

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 504/2021**  
**De 04 de Outubro de 2021**

Denomina Logradouro do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Unidade Básica de Saúde TÂNIA SANTOS CHAGAS**, a atual **Unidade Básica de Saúde José Antônio de Lima**, localizada no Povoado Colônia Miranda, neste Município.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 04 de Outubro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.



**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei nº 020/2021  
De 20 de Abril de 2021